



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



A Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Público composto de Provas Objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório através do Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP, para provimento de cargos temporários, projetos e programas mantidos pelo Poder Executivo Municipal, mediante regime jurídico estabelecido para os servidores públicos do Município de Presidente Bernardes, durante o prazo de validade do Processo Seletivo e, em consonância com a **Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica do Município de Presidente Bernardes/MG; a Lei Municipal nº 188/1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos; Lei Municipal nº 707/2011 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes; Lei Municipal nº 708/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes; Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 13.595/2018 e Emenda Constitucional nº 51/2006.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP, com sede na Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Center Ville Empresarial – Nova Lima/MG, CEP 34.004-642, telefone (31) 3317-0795. Horário do expediente de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min.

1.2 Os atos de abertura do presente Processo Seletivo Público e das retificações, e todos os demais atos decisórios serão publicados no Diário Oficial do Município.

1.3 O Edital completo e respectivas retificações, o resultado final e a homologação do Resultado Final serão publicados na íntegra nos sites www.institutoideap.com.br e www.presidentebernardes.mg.gov.br.

1.4 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo estão identificados no **subitem anterior**.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamentos de recursos, atos ocorridos e etapas deste Processo Seletivo Público através dos meios oficiais de divulgação definidos nos **subitens 1.2 e 1.3**.

1.6 Não haverá avisos pelos correios ou e-mails dos atos deste Processo Seletivo, presumindo-se que os candidatos estão cientes dos atos concernentes nos termos dispostos nos **Subitens de 1.2 a 1.4**.

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

1.8 Os **Cargos, Números de Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição** são os constantes do **Anexo I** do presente Edital.

1.9 Os **Cargos, Tipos de Provas, Nº de Questões e Peso** são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.

1.10 O **Cronograma** de Processo Seletivo é o constante do **Anexo III** do presente Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas. Alterações do mesmo somente por motivo de força maior.

1.11 O **Conteúdo Programático** é o constante do **Anexo IV** do presente Edital.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

1.12 As **Atribuições dos cargos** são as constates do **Anexo V** do presente Edital.

1.13 O Modelo de Formulário para solicitação da **Isenção da Taxa de Inscrição** consta no **Anexo VI** do presente Edital.

1.14 O Modelo de Formulário para solicitação de **Condição Especial** consta no **Anexo VII** do presente Edital.

1.15 O Modelo de Formulário para o **Laudo Médico para PCD** consta no **Anexo VIII** do presente Edital.

1.16 Este Processo Seletivo Público será coordenado pela Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 114, de 29 de julho de 2021.

2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 O Regime Jurídico Servidores Públicos do Município de Presidente Bernardes, de ambos os seus poderes e a administração indireta, é o estatutário conforme lei que dispõe o “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Bernardes”.

2.2 Local de Trabalho: No território do Município de Presidente Bernardes, conforme necessidade da administração.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Para a contratação no cargo, o candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, deverá atender as seguintes exigências:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- b)** Ser aprovado neste Processo Seletivo Público;
- c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais, se eleitor;
- d)** Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e)** Estar em gozo dos direitos políticos;
- f)** Possuir, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- g)** Aptidões física e mental, a ser comprovado por perícia médica oficial, nos termos da legislação vigente;
- h)** Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação determinada no **Subitem 12.3** do presente Edital;
- i)** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j)** Não ser aposentado por invalidez, ter aposentadoria especial para a mesma função ou estar com idade de aposentadoria compulsória;
- k)** No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- l)** Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** do presente Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da contratação, apresentar os documentos exigidos na Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes/MG. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito a vaga;
- m)** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita deste Edital.

4.1.2 O candidato para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá indicar no ato da Inscrição, para qual Área se inscreve, de acordo com que está descrito no **Anexo I**.

4.1.2.1 O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), deverá residir na área de abrangência da Unidade de Saúde em que atuar, em atenção a Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 13.595/2018.

4.1.2.2 O candidato é o único responsável pela informação concedida no ato da inscrição via internet. E caso se inscreva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde incompatível com a área em que reside, não será contratado após o ato convocatório.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.4 Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.1.5 A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.1.6 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.1.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.1.8 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da taxa tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.1.9 O candidato não deverá efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição sob pena de não ter sua inscrição deferida caso o pagamento não seja efetivado.

4.1.10 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento, suspensão, ou não realização do Processo Seletivo Público.

4.1.11 O candidato é o único responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.

4.1.12 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.

4.1.13 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.1.14 Os candidatos não poderão concorrer para mais de um cargo.

4.1.15 Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção referente ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



4.1.16 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

4.1.17 As inscrições serão realizadas de forma presencial ou via internet, conforme descrito nos **Subitens 4.2 e 4.3** respectivamente. As inscrições por Fax, Correio, E-mail ou outra forma diferente não serão acatadas.

4.1.18 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto IDEAP procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. O Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto IDEAP.

4.1.19 A inclusão de que trata o **Subitem 4.1.18** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto IDEAP, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.1.20 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **Subitem 4.1.18** a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.1.21 Compete ao Instituto IDEAP em conjunto com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

4.1.22 O Instituto IDEAP divulgará, conforme **Subitem 1.3** a Lista de Deferimento das Inscrições. A data da divulgação estará de acordo o **Anexo III - Cronograma** deste Edital.

4.1.23 Após a divulgação da Lista de Deferimento das Inscrições, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo deferida, disporá de prazo de 01 (um) dia a contar da data de divulgação do resultado para interpor recurso sobre o Indeferimento das Inscrições. O candidato poderá interpor recurso no site www.institutoideap.com.br através da "Área do Candidato".

4.2 – DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

a) LOCAL: Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes, Rua São José, 21, Centro, Presidente Bernardes/MG.

b) PERÍODO: de 27/09/2021 a 05/10/2021 e no **HORÁRIO** de 08h00min. às 11h00min e de 13h00min. às 16h00min. ***Exceto sábados, domingos e feriados.**

4.2.1 O candidato deverá apresentar o original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal e o original do documento de CPF e informar ao atendente o cargo optado, bem como todos os dados necessários para a efetivação da inscrição.

4.2.2 O candidato ao conferir a conclusão da inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura no cargo escolhido.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

4.2.3 Após efetivado o preenchimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada após a confirmação do pagamento do **boleto bancário** referente a taxa de inscrição, emitido no ato da inscrição, até a data limite que é **06/10/2021**.

4.3 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.3.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoideap.com.br, a partir do dia **27/09/2021** até o dia **05/10/2021** desde que efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia **06/10/2021** através de **“Boleto Bancário”** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoideap.com.br.

4.3.2 Procedimentos para inscrição:

- a) Acesse o site www.institutoideap.com.br;
- b) No canto superior lado direito da tela, localize Área do Candidato, e clique em Cadastrar;
- c) Ao finalizar o cadastro, posicione a seta do mouse em Concursos Públicos, após clique Em Andamento;
- d) Dentre a listagem de Concursos, escolha o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes/MG;
- e) Escolha o cargo, faça os procedimentos necessários e finalize a inscrição;
- f) O boleto bancário irá aparecer automaticamente, confira os dados e faça a impressão do mesmo;
- g) Faça o pagamento em casas lotéricas, bancos ou qualquer outro credenciado à Rede Bancária;
- h) No mínimo 03 dias úteis para validação e confirmação do pagamento.
- i) Lembrando que a confirmação será após o pagamento do Boleto Bancário.

4.3.3 O candidato poderá gerar a segunda via do boleto, até as 23h59min do último dia para pagamento da taxa de inscrição. Esta opção só estará disponível para os candidatos que se inscreverem dentro do prazo previsto no **Subitem 4.3.1**.

4.3.4 O Instituto IDEAP, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.3.5 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoideap.com.br e seguir os procedimentos do **Subitem 4.3.2** e as **alíneas de A – I**. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Manual de como realizar a sua Inscrição”, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a entidade através de e-mail, acessando o link “Contato” do site e selecionando o Departamento “CAC – Centro de Atendimento ao Candidato” ou através do telefone (31) 3317-0795.

4.4 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.4.1 Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.4.2 A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR**.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

4.4.3 O candidato abrangido pelo Decreto nº 6593 de 02/10/2008 que regulamenta o art.11 da Lei nº 8112 de 11/12/1990, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no dia **27/09/2021**.

4.4.4 Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:

I. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07;

II. Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07;

III. Apresentar fotocópia legível dos seguintes documentos:

a) Frente e verso da carteira de identidade;

b) Comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, com o respectivo número de identificação Social – NIS;

c) CPF (frente/verso)

d) Comprovante de residência oficial (fatura de água, luz ou telefone fixo) do último mês.

e) Páginas da carteira de trabalho contendo a última informação sobre trabalho.

IV. Declarar que atende à condição estabelecida no inciso II deste item por meio de declaração (de próprio punho ou digitada), desde que contenha data e assinatura do candidato, conforme modelo Anexo VI .

4.4.5 O Instituto IDEAP consultará ao órgão gestor do CADÚNICO para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.

4.4.7 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoideap.com.br na data estipulada no **Anexo III - Cronograma**.

4.4.8 O candidato que realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET deverá proceder com o preenchimento dos seus dados pessoais através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição e marcar o campo **“Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”**.

4.4.8.1 O candidato, após realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET, deverá enviar além dos documentos solicitados no subitem 4.4.4, o documento intitulado “Comprovante de Inscrição com Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, gerado pelo sistema após a confirmação dos dados preenchidos através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição, para o endereço: Instituto IDEAP, Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Center Ville Empresarial – Nova Lima/MG, CEP 34.004-642, ou protocolado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes, dentro do prazo estipulado, identificando:

- Nº da Inscrição;
- Nome completo;
- Cargo pleiteado;
- Processo Seletivo - Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes/MG, Edital nº 02/2021;
- Referente: Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

4.4.9 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico.

4.4.10 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 4.4 e seus subitens.
- d) Não observar o prazo estabelecido no item 4.4.3.

4.4.11 O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado nos endereços eletrônicos www.institutoideap.com.br e www.presidentebernardes.mg.gov.br, a partir das 17 horas do dia **29/09/2021**.

4.4.12 O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.4.13 Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia **30/09/2021** da seguinte forma:

- a) Protocolado pela INTERNET, através da área restrita do candidato.

4.4.14 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada nos endereços eletrônicos www.institutoideap.com.br e www.presidentebernardes.mg.gov.br, a partir das 17 horas do dia **04/10/2021**.

4.4.15 O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida será automaticamente inscrito no presente Processo Seletivo Público e poderá emitir/imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no endereço eletrônico www.institutoideap.com.br, através da Área do Candidato localizado na parte superior do site, a partir do dia **18/10/2021**.

4.4.16 Após decisão do recurso relativo ao deferimento ou indeferimento, se a solicitação da isenção da taxa não for deferida, o candidato deverá imprimir a 2ª via de boleto no site www.institutoideap.com.br. O candidato deverá observar a data limite para pagamento do boleto.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS – PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

5.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1 Do total de vagas para os cargos oferecidos neste Edital e das que vierem a serem criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), emitido até 90 dias antes do término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo VIII** desde Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



5.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição e enviar o laudo médico até o dia **05/10/2021**, impreterivelmente, via carta simples ou Sedex, para a central de atendimento ao candidato do Instituto IDEAP – Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Center Ville Empresarial – Nova Lima/MG, CEP 34.004-642, ou protocolado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes, sempre observando a data limite para o fim das inscrições. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência de vagas reservadas, devendo o laudo ser aprovado por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.1.3 Conforme o § 3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, se na aplicação do percentual 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o limite máximo de 20% (vinte por cento).

5.1.3.1 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e a cada vinte novas vagas.

5.1.4 Para fins de reserva de vagas prevista no **Subitem 5.1.1** deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

- a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.1.4.1 Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

5.1.4.2 Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 16.

5.1.5 A PCD, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá indicar qual o tipo de deficiência, passando assim concorrer às vagas destinadas às PCD;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



5.1.6 O candidato PCD que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.1.7 O candidato PCD que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para PCD, conforme disposição legal.

5.1.8 O candidato PCD após finalizar a inscrição deverá enviar o laudo médico conforme **Subitens 5.1.1 e 5.1.2**.

5.1.9 O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do Instituto IDEAP.

5.1.10 Os candidatos PCD poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar existências e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de confirmação da inscrição a ser realizada por Equipe Multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes, em período estabelecido.

5.1.11 Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado ao Município o direito de ser realizada antes da contratação do candidato, nos termos previstos no **Subitem 5.1.10** e comprovada a inexistência ou incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo o candidato será eliminado.

5.1.12 As PCD participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

5.1.13 Não ocorrendo à aprovação de candidatos PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Processo Seletivo Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

5.2 PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO

5.2.1 O candidato PCD ou outro candidato que necessite poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.

5.2.2 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo Instituto IDEAP.

5.2.3 O candidato deverá enviar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais, **Anexo VII** preenchido devidamente para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico **Anexo VIII**, via carta simples ou Sedex para: Instituto IDEAP, Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 302, Center Ville Empresarial – Nova Lima/MG, CEP 34.004-642, sempre observando a data limite para o fim das inscrições.

5.2.4 Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item **5.2.3** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

5.2.5 O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata os **Subitens 5.2.1 a 5.2.3** deste Edital.

5.2.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que requeira junto a coordenação da unidade, antes de adentrar a sala de provas, sendo que:

- a) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata);
- b) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- c) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o familiar ou terceiro expressamente e previamente indicado pela candidata e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa;
- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.2.7 O Instituto IDEAP publicará, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PCD e/ou pedido de condições especiais deferidos e indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

5.2.8 O candidato disporá de 01 (um) dia conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no **subitem 5.2.7** para contestar o indeferimento por meio de recurso.

5.2.9 Os candidatos que fizerem suas inscrições como PCD e não atenderem as exigências previstas no **Item 5** e seus subitens constantes no Edital, serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar na lista de Deferimento principal.

5.2.10 O recurso direcionado ao Instituto IDEAP deverá ser efetuado através do site www.institutoideap.com.br conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**.

5.2.11 Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no **Subitem 5.2.8** deste Edital.

5.2.12 Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no **Subitem 5.2.8** deste Edital.

6 - DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha de caráter Eliminatório e Classificatório, serão realizadas no dia **31/10/2021**, em locais e horários que serão divulgados no dia **25/10/2021** nos sites www.institutoideap.com.br e www.presidentebernardes.mg.gov.br.

6.1.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** de caráter Eliminatório e Classificatório, contendo 30 (trinta) questões, com quatro opções cada.

6.2 As aplicações das Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão duração máxima de **03 (três) horas**.

6.3 O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha (Tipos de Provas), definidas no **Anexo II**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

6.4 A classificação dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada caderno de prova, considerados os pesos por prova.

6.5 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do processo seletivo, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

6.6 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **anterior** deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6.7 Será aprovado na Prova Objetiva de múltipla escolha o candidato que totalizar o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

6.8 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta transparente, e só poderá ausentar-se do recinto de realização das provas, depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das mesmas.

6.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinados, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.10 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.11 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.12 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

6.12.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

6.12.2 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

6.13 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos **subitens** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.

6.14 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados.

6.15 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, 02 (dois) candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

6.16 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

6.17 Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, smartphone, tablet, relógio smart watch relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.18 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.19 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a permanência do candidato com boné, touca, gorros ou similares. O fiscal de sala deverá solicitar que o mesmo retire e coloque-o debaixo da carteira.

6.20 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.21 Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

6.22 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.22.1 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.22.2 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

6.23 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.24 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



6.25 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, não sendo permitido levar o mesmo.

6.26 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

6.27 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.28 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Não haverá substituição da Folha de Respostas**, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.29 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

6.30 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

6.31 Os candidatos deverão manter os celulares, smartphones, tablets no modo silencioso, desligados, com bateria desconectada (nos casos em que isso for possível) e acondicionados em sacos plásticos lacrados durante a duração das provas. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas, receber ligação, tocar a campainha ou despertador do aparelho eletrônico.

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, tablet, smartphone, gravador, receptor e/ou pagers e/ou comunicar-se com outro candidato;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.8;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- k) Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.
- l) Permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), caracterizando-se tentativa de fraude.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

6.32 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, o candidato será excluído do Processo Seletivo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.33 Não será permitido que as marcações, na folha de respostas, sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo para o respectivo preenchimento.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 A classificação final, dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação e, sucessivamente, ao candidato que:

7.2.1 Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

7.2.2 Obter o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

7.2.3 Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos de Saúde Pública;

7.2.4 Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos de Informática;

7.2.5 Tiver mais idade.

7.3 O Resultado Final do Processo Seletivo Público será publicado no dia **23/11/2021** nos sites www.institutoideap.com.br e www.presidentebernardes.mg.gov.br.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Especial de Processo Seletivo Público, no prazo estabelecido no cronograma, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direito dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

- a) Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição);
- b) Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas;
- c) Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito provisório;
- d) Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;
- e) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas;
- f) Outras fases do edital.

8.2 Para a interposição de recurso o candidato deverá acessar o site www.institutoideap.com.br dentro do prazo estabelecido, acessar a “Área do Candidato” clicar no link “Interposição de Recursos” e seguir os passos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



- a) Acesse o site www.institutoideap.com.br;
- b) Lado superior direito da página principal insira seu CPF e senha;
- c) Na próxima página aparecerá o nome do processo, basta clicar;
- d) Após localize sua inscrição e nome do cargo, clique novamente;
- e) Então, aparecerão os serviços disponíveis, clique em *Recursos* e leia as orientações para sua realização.

8.2.1 O candidato deverá guardar sua senha cadastrada no ato da inscrição para acesso à Área Restrita do Candidato, pois é por lá que se dará a interposição de recursos pela internet de forma segura e com identificação do candidato.

8.3 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido neste edital, conforme Cronograma Anexo III; quanto aos recursos de questões da prova objetiva e gabarito provisório, devem ser observados os itens a seguir:

- a) Ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida; sob pena de sua desconsideração.
- b) Conter indicação do número da questão e da prova;

8.3.1 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente e sem identificação da bibliografia consultada.

8.3.2 Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.5 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.6 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

8.7 Os pareceres contendo a decisão relativa ao recurso estarão à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, na "Área do Candidato" no site www.institutoideap.com.br, até a data de homologação deste Processo Seletivo Público.

8.8 A Comissão Especial de Processo Seletivo Público, devidamente assessorada pelo Instituto IDEAP, é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, a mesma será considerada sem efeito.

9.2 O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

9.3 No ato da contratação no cargo o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, não sendo aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos. Além

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

disso, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência e autenticação pelo Departamento de Pessoal:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 anos completos;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento e cartão de vacinação dos filhos menores de 18 anos, se houver;
- c) Fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- e) Exames médicos solicitados a critério da administração que permitam auferir que o candidato encontra-se **apto** para o cargo, através de Laudo Médico favorável, fornecido por junta médica indicada pela Prefeitura Municipal;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
- g) Fotocópia do Título de Eleitor com quitação eleitoral ou Certidão de quitação Eleitoral;
- h) Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino e com idade inferior a 46 anos);
- i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- j) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS): fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado), comprovando a residência na área de abrangência da UBS definida no Anexo I. Serão aceitos como comprovante de endereço: conta de água, luz ou telefone em nome do candidato.
- k) Outros documentos complementares, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes/MG.

9.4 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Público, fato comprovado pela Prefeitura Municipal através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.5 Os candidatos serão classificados por cada cargo e serão convocados na ordem classificatória, em conformidade com as vagas a serem definidas para cada cargo, conforme a necessidade do município.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes/MG, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Público, devidamente assessorada pelo Responsável Técnico do Instituto IDEAP.

10.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, contando da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.

10.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público.

10.4 A prefeitura Municipal de Presidente Bernardes/MG e o Instituto IDEAP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

10.5 O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes/MG, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, seu endereço e telefone



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

10.6 A aprovação no Processo Seletivo Público não assegura o direito a contratação, mas esta, quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo Público e limites de vagas existentes, bem como às que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.

10.7 O candidato aprovado, quando convocado terá o prazo máximo de 03(três) dias para se apresentar, se, por qualquer motivo, o candidato não se apresentar em tempo hábil, munido da documentação completa citada no **item 9.3** ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

10.8 O período de contratação será por prazo determinado enquanto permanecer o Programa do Governo Federal, conforme necessidade e determinação da Administração Municipal. A Administração Pública poderá rescindir unilateralmente o contrato dos Agente Comunitário de Saúde de do Agente de Combate às Endemias, na ocorrência de uma das hipóteses previstas no art. 10 da Lei Federal nº 11.350/2006.

13.9 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes/MG, ouvida o Instituto IDEAP, entidade responsável pela execução do Processo Seletivo Público.

13.10 Caberá ao Prefeito do Município de Presidente Bernardes/MG a homologação do resultado final.

Presidente Bernardes, 14 de setembro de 2021.

Olívio Quintão Vidigal Neto
Prefeito Municipal

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS INICIAIS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO.

CÓD	CARGO	VAGAS	PCD*	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – Zona de abrangência de ITAPEVA	01		R\$ 1.550,00	40 Horas	Ensino médio completo e residir na Zona de Abrangência em que atuar.	R\$ 50,00
02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – Zona de abrangência de SANTANA	02		R\$ 1.550,00	40 Horas	Ensino médio completo e residir na Zona de Abrangência em que atuar.	R\$ 50,00
03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – Zona de abrangência de ADRIANA	01		R\$ 1.550,00	40 Horas	Ensino médio completo e residir na Zona de Abrangência em que atuar.	R\$ 50,00
04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – Zona de abrangência de MATEUS	01		R\$ 1.550,00	40 Horas	Ensino médio completo e residir na Zona de Abrangência em que atuar.	R\$ 50,00
05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – Zona de abrangência de AQUENTA SOL	02		R\$ 1.550,00	40 Horas	Ensino médio completo e residir na Zona de Abrangência em que atuar.	R\$ 50,00
06	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – Zona de abrangência de CIDADE/SEDE	04		R\$ 1.550,00	40 Horas	Ensino médio completo e residir na Zona de Abrangência em que atuar.	R\$ 50,00
07	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	03		R\$ 1.550,00	40 Horas	Ensino médio completo.	R\$ 50,00
08	ASSISTENTE SOCIAL	05	01	R\$ 2.392,16	30 Horas	Curso Superior em Serviço Social e Registro Profissional.	R\$ 100,00
09	CONDUTOR DE VEÍCULO II	08	02	R\$ 1.100,00	40 Horas	Alfabetizado + CNH na categoria “C”, “D” ou “E” + Experiência de 06 meses.	R\$ 50,00
10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	04		R\$ 2.392,16	40 Horas	Curso Superior em Enfermagem e Registro	R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



						Profissional.	
11	ENFERMEIRO - 12/36	04		R\$ 2.392,16	Escala 12/36	Curso Superior em Enfermagem e Registro Profissional.	R\$ 100,00
12	NUTRICIONISTA	03		R\$ 2.392,16	30 Horas	Curso Superior em Nutrição e Registro Profissional.	R\$ 100,00
13	PSICÓLOGO	02		R\$ 2.392,16	30 Horas	Curso Superior em Psicologia e Registro Profissional.	R\$ 100,00
14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	06	01	R\$ 1.100,00	40 Horas	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem + Registro Profissional	R\$ 50,00
15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 12/36	05		R\$ 1.100,00	Escala 12/36	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem + Registro Profissional	R\$ 50,00
SUBTOTAL	48	51	04				
TOTAL DE VAGAS		55					

* Pessoa com Deficiência (PCD). Para o provimento no cargo público o candidato contratado deve ter **aptidão física e mental** e não ser **portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo**, comprovada em inspeção realizada por médico do trabalho disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes/MG; e atender todos os requisitos do edital.

** Os Agentes Comunitários de Saúde deverão residir na área de abrangência da Unidade de Saúde em que atuar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



ANEXO II

CARGOS, TIPOS DE PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E PESO

Cargos	Tipos de Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos
➤ Condutor de Veículo II	Língua Portuguesa Matemática Alfabetizado	15 15	1 1	15 15
➤ Agente Comunitário de Saúde – ACS ➤ Agente de Combate a Endemias – ACE ➤ Técnico de Enfermagem – 40 Horas ➤ Técnico de Enfermagem – 12/36	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos Ensino Médio / Técnico	10 10 10	1 1 2	10 10 20
➤ Assistente Social ➤ Enfermeiro – 40 Horas ➤ Enfermeiro – 12/36 ➤ Nutricionista ➤ Psicólogo	Língua Portuguesa SUS / Saúde Pública Conhecimentos Específicos Ensino Superior (Área da Saúde e Assistência Social)	10 10 10	1 1 2	10 10 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



ANEXO III - CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
14/09/2021	16h00min.	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes/MG e nos sites www.institutoideap.com.br e www.presidentebernardes.mg.gov.br .
14/09/2021	-	Publicação de Extrato do Edital	Diário Oficial do Município.
27/09/2021 a 05/10/2021	A partir das 09h00min. do dia 27/09/2021 até às 23h59min. do dia 05/10/2021	Período de INSCRIÇÕES VIA INTERNET dos candidatos ao Processo Seletivo.	No site www.institutoideap.com.br
27/09/2021 a 05/10/2021	De 08h00min. às 11h00min e de 13h00min. às 16h00min . *Exceto sábados, domingos e feriados.	Período de INSCRIÇÕES PRESENCIAIS dos candidatos ao Processo Seletivo.	Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes, Rua São José, 21, Centro, Presidente Bernardes/MG.
27/09/2021	24 horas pela internet	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	No site www.institutoideap.com.br
29/09/2021	A partir das 17h00min	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos ou indeferidos	Nos sites www.institutoideap.com.br e www.presidentebernardes.mg.gov.br .
30/09/2021	24 horas pela internet	Prazo para protocolo de recurso sobre o Indeferimento do Pedido de Isenção	No site www.institutoideap.com.br
04/10/2021	A partir das 17h00min	Julgamento recursos sobre Indeferimento Pedido de Isenção	No site www.institutoideap.com.br
06/10/2021	-	Último dia para pagamento do boleto bancário	Rede bancária, observando o horário de encerramento dos estabelecimentos. (Lotéricas, bancos, etc.)
18/10/2021	A partir das 17h00min	Divulgação da relação de inscrições e Listagem de Candidatos que solicitaram Condições Especiais	Nos sites www.institutoideap.com.br e www.presidentebernardes.mg.gov.br .
19/10/2021	24 horas pela internet	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições e solicitação de condição especial.	No site www.institutoideap.com.br .
22/10/2021	A partir das 17h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre as inscrições.	No site www.institutoideap.com.br
25/10/2021	A partir das 17h00min	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Nos sites www.institutoideap.com.br e www.presidentebernardes.mg.gov.br .
31/10/2021	-	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local e horário de realização: a divulgar dia 25/10/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



01/11/2021	A partir das 17h00min	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Nos sites www.institutoideap.com.br e www.presidentebernardes.mg.gov.br .
02/11/2021 e 03/11/2021	24 horas pela internet	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	No site www.institutoideap.com.br .
16/11/2021	A partir das 17h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Divulgação do Gabarito Oficial e Divulgação do Resultado Provisório.	Nos sites www.institutoideap.com.br e www.presidentebernardes.mg.gov.br .
17/11/2021	24 horas pela internet	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Provisório.	No site www.institutoideap.com.br .
23/11/2021	A partir das 17h00min	Julgamento dos recursos sobre o Resultado Provisório.	No site www.institutoideap.com.br .
23/11/2021	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo Apto à Homologação pelo Prefeito Municipal.	Nos sites www.institutoideap.com.br e www.presidentebernardes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

- Condutor de Veículo II

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO: Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação. Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero, número e grau. Regras Gramaticais.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO: Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Algarismos romanos. Sequência numérica.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

- Agente Comunitário de Saúde - ACS (TODAS AS ÁREAS)
- Agente de Combate a Endemias – ACE
- Técnico de Enfermagem – 40 Horas
- Técnico de Enfermagem – 12/36

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: Leitura e Literatura; Diferenças entre padrões da linguagem oral e da linguagem escrita; norma culta; Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção; Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas; marcas linguísticas; Práticas de leitura e produção de texto; O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; A formação de leitores e produtores de texto; Análise e reflexão sobre o uso da língua; Fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia (regras do novo acordo ortográfico): Conceitos básicos; Acentuação: Conceitos básicos de acordo com a Nova Norma Ortográfica; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes; Acentos diferenciais; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classe de Palavras; Sintaxe: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Sinais de Pontuação; Problemas Gerais da Língua Culta: O uso do hífen; O uso da Crase; Interpretação e análise de Textos; Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Qualidades e defeitos de um texto; Coesão e coerência Textuais; Estilística: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Sistema operacional Windows: manipulação de janelas, programas e arquivos; instalação e desinstalação de programas; principais utilitários; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca. Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



formatação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Mala direta. Macros. Impressão. Criação e manipulação de formulários. MS Word 2007 BR ou superior. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Macros. Impressão. Importação e exportação de dados. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2007 BR ou superior. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; buscas; salva de páginas. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer. E-mail: utilização, caixas de entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. FTP. Webmail. Conexão de computadores em rede: Wi-Fi, rede local, características e aplicações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS): 1- Saúde da Criança, Saúde do Adolescente, Saúde do Adulto, Saúde Mental, Atenção a Pessoa com Deficiência (BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). 2- Ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde. 3- Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; Principais doenças transmitidas por vetores (dengue, filariose, leishmaniose): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Principais doenças de veiculação hídrica (cólera, hepatite, febre tifóide, diarreias): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Como proceder em casos identificados de doenças contagiosas. 4- Cartilha para o Agente Comunitário de Saúde Tuberculose (Ministério da Saúde <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>). 5- Calendário de vacinação do Ministério da Saúde. 6- Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S. Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Mortalidade e morbidade; Educação sanitária e ambiental. Visita Domiciliar. 7- Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 e atualizações. 8- Coronavírus – COVID-19 (Ministério da Saúde <https://coronavirus.saude.gov.br>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE): 1- Portaria nº 2.472, de 31 de agosto de 2010, Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelecer fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. 2- Guia de Vigilância Epidemiológica. www.saude.gov.br 7ª Edição – 2009. 3- Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). 4- Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antavíruses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose, Febre Amarela, Doença de Chagas e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. Dengue (zika e chikungunya), prevenção e combate, diferenças. 5- Ética Profissional. 6- Doenças Transmissíveis; Agentes causadores, porta de entrada e de saída do corpo humano; Contaminação e Poluição; Doenças causadas pela contaminação das fezes: verminoses, febre tifóide, amebíase e diarreias infecciosas. 7- Doenças Transmitidas por Vetores: Doença de Chagas, Malária e Dengue; Formas de eliminação dos Microorganismos: limpeza, desinfecção, esterilização; Imunidade passiva (transplacentária e soros) e ativa (natural – doenças e artificial). 8- Estrutura Nacional de Saúde; Programa Nacional de Zoonoses (PNZ); Centros de Controle de Zoonoses; Metodologia de trabalho (Participação Multiprofissional e Integração Multinstitucional); Legislação Sanitária; Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). 9- Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. 10- Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 e atualizações. 11- Coronavírus – COVID-19 (Ministério da Saúde <https://coronavirus.saude.gov.br>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS E 12/36: Lei do Exercício Profissional de Enfermagem e Código de Ética da Enfermagem. Atuação do técnico de enfermagem no Programa Saúde da Família. Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (T/P/R/PA), peso, altura, circunferências corporais, mobilização, higiene corporal, controle hídrico e hidratação, preparo e administração de medicamentos; Orientações pertinentes ao auto cuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Procedimentos para vacinação: organização e procedimentos técnicos da sala de vacina e calendário nacional de vacinação atual. Princípios da administração de medicamentos: vias, doses, técnicas e cuidados de enfermagem. Feridas: cuidados de enfermagem relacionados ao tratamento e prevenção de lesões cutâneas. Cuidados básicos de enfermagem na atenção à saúde do recém-nascido, criança, adolescente, mulher, homem, adulto e idoso, normal e com agravos à saúde. Atendimento em primeiros socorros. Cuidados básicos na atenção e controle das doenças infectocontagiosas. Epidemiologia, prevenção e controle de infecções. Processos de desinfecção, preparo e esterilização de materiais. Humanização da assistência. Saúde mental no SUS.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

- **Assistente Social**
- **Enfermeiro – 40 Horas**
- **Enfermeiro – 12/36**
- **Nutricionista**
- **Psicólogo**

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: Leitura e Literatura; Diferenças entre padrões da linguagem oral e da linguagem escrita; norma culta; Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção; Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas; marcas linguísticas; Práticas de leitura e produção de texto; O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; A formação de leitores e produtores de texto; Análise e reflexão sobre o uso da língua; Fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia (regras do novo acordo ortográfico): Conceitos básicos; Acentuação: Conceitos básicos de acordo com a Nova Norma Ortográfica; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes; Acentos diferenciais; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classe de Palavras; Sintaxe: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Sinais de Pontuação; Problemas Gerais da Língua Culta: O uso do hífen; O uso da Crase; Interpretação e análise de Textos; Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Qualidades e defeitos de um texto; Coesão e coerência Textuais; Estilística: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SUS / SAÚDE PÚBLICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL): Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Legislação Federal, Leis Federais nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização – Humaniza-SUS, Política Nacional de Promoção da Saúde. Atenção Primária em saúde e saúde da família. Política Nacional de Atenção Básica. Atenção de média e alta complexidade. Redes de atenção à saúde. Lei 11350/2006. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Doenças transmitidas por vetores: dengue, zika e chikungunya. Doenças infecciosas e parasitárias. Noções de saneamento básico. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. Doenças endêmicas no Brasil. Noções de vigilância epidemiológica. *Doenças infecciosas e parasitárias* do Ministério da Saúde. Pactos da Saúde. BRASIL. Ministério da saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL: Intersetorialidade, redes sociais e participação cidadã: O Serviço Social no Nasf. A política de saúde mental no Brasil. A Reforma Psiquiátrica no Brasil; Controle social na saúde: Conselhos de Saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor; Distrito Sanitário, territorialização; Epidemiologia e planejamento de ações de saúde; Família em seus diversos contextos sociais: violência intrafamiliar, abandono de incapaz, rupturas conjugais, recomposição familiar; Organização de serviços de saúde; Participação popular e saúde: educação e saúde; Políticas de Atenção à Mulher em situação de violência doméstica e suas dimensões contemporâneas - "Lei Maria da Penha"; Políticas de atenção ao idoso e suas dimensões contemporâneas: violência intrafamiliar, abandono e outros - Estatuto do Idoso; Políticas públicas e saúde; Processo de trabalho do assistente social em suas dimensões teórico metodológico, técnico cooperativa e ético político; Programa de Saúde da Família; Promoção à saúde e qualidade de vida; Serviço Social e Saúde; Trabalho com Grupos e atuação em equipe interdisciplinar. O Serviço Social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Serviço Social e Educação. Ética e Serviço Social. Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade. Estatuto da Criança e do adolescente. Código de Ética do Assistente Social. Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988. Lei Orgânica da Assistência Social. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/ 2012. Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Lei 12.435/2011. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Instrumentalidade do Serviço Social. O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos. Estatuto da igualdade racial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO 40 HORAS E 12/36: Enfermagem Fundamental: Administração em enfermagem; Regulamentação da profissão e Ética em enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem. 2. Enfermagem em Saúde Coletiva: Prevenção e Controle das doenças infecto-parasitárias, imuno preveníveis e sexualmente transmissíveis; Epidemiologia e imunização. Saúde do trabalhador em enfermagem. 3. Enfermagem em Saúde da Mulher, do homem, da Criança e do Adolescente: Cuidados de enfermagem ao recém-nato normal e de risco, à mulher, ao homem, à criança e ao adolescente, sadios e portadores de patologias diversas. Parto, puerpério, amamentação, aborto, agravos por violência sexual. 4. Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso: Cuidados de enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínicos e cirúrgicos (pré, trans e pós-operatório); Manutenção da integridade corporal: feridas e curativos. Enfermagem nos eventos emergenciais e cuidado ao paciente crítico; Ações de enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar; Processo de esterilização. 5. Administração de medicamentos: vias, cálculos de dosagem de medicamentos e cuidados gerais 6. Farmacologia: noções gerais farmacológicas: classificação dos fármacos; indicação clínica; reação adversa; efeitos colaterais. 7. Controle nutricional e dietas em enfermagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA: NUTRIENTES E NUTRIÇÃO NAS DIVERSAS FASES DA VIDA- Carboidratos, proteínas, lipídios vitaminas e minerais: classificação, funções, digestão absorção, metabolismo e necessidades nutricionais. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade. BROMATOLOGIA, TECNOLOGIA DE ALIMENTOS E CONTROLE SANITÁRIO - Estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas. Propriedades físico-químicas dos alimentos. Condições higiênico-sanitárias e manipulações de alimentos. Conservação de alimentos. Uso de aditivos em alimentos. Transmissão de doenças pelos alimentos. Intoxicações e infecções alimentares. Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). TÉCNICA DIETÉTICA - Conceito, classificação e características dos alimentos. Preparo de alimentos: processos e métodos de cocção. Planejamento de cardápios. Técnica dietética e dietoterapia. ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - Características e atividades do serviço de nutrição. Aspectos físicos das unidades de alimentação e nutrição. Planejamento, organização, coordenação e controle. NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA - A pirâmide alimentar. Educação alimentar e nutricional. Recomendações e necessidades de nutrientes. Alimentação equilibrada na promoção da saúde. Nutrição materno-infantil. Avaliação nutricional em coletividades. Avaliação do estado nutricional. Síndromes pluricarências (desnutrição proteico-calórica), hipovitaminoses, anemias e outros quadros de deficiências. Aconselhamento nutricional. NUTRIÇÃO CLÍNICA - Dietoterapia em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, distúrbios alimentares, obesidade e distúrbios do comportamento alimentar, hipertensão arterial, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO: Técnicas de intervenção psicológica e entrevistas preliminares; o processo psicodiagnóstico e a direção do tratamento. Psicopatologia; as estruturas clínicas: neuroses, psicoses e perversão. A criança e o adolescente; a teoria da sexualidade; as novas formas do sintoma; delinquência, toxicomania, anorexia e outros. Teorias da personalidade. A nova política de organização da assistência à saúde mental voltada para a substituição gradativa dos leitos hospitalares por modalidades de tratamentos substitutivos. O psicólogo no Hospital Geral: o possível dessa prática no hospital, atendendo às demandas e às suas especificidades. A clínica das urgências. Psicologia como Profissão: responsabilidades do Psicólogo. Código de ética do psicólogo; procedimentos aplicados à atuação profissional. Psicologia Escolar: principais teóricos da aprendizagem e suas contribuições: Skinner, Piaget, Ausubel, Bandura, Bruner, Gagné e Vygotsky. Psicologia na escola. Avaliação do ensino-aprendizagem. Psicopedagogia. Legislação, procedimentos e métodos de atuação em CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial e em CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Política de saúde mental no Brasil: visão histórica; Medicina, psiquiatria, doença mental; Epidemiologia social das desordens mentais; Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde mental; Perspectivas da psiquiatria pós-asilar no Brasil; Saúde mental e trabalho; A história da Loucura: o modelo hospitalar e o conceito de doença mental; As Reformas Psiquiátricas; Legislação em Saúde Mental; Nosologia, Nosografia e psicopatologia: a clínica da Saúde Mental. Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial. Projeto Terapêutico. Multidisciplinariedade. Noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a saúde mental; Psicologia e Educação.

 <p>PRESIDENTE BERNARDES Rio Grande Administração 2021-2024</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG</p> <p>Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021</p> <p>Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.</p>	
--	---	---

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Execução de atividades relacionadas com o combate a endemias e saúde pública das coletividades.

Executar tarefas de campo junto a comunidade urbana e rural, sob orientação da Secretaria de Saúde; Realizar visitas domiciliares em atendimento ao Programa de Saúde da Família, bem como o controle epidemiológico; Executar outras tarefas com objetivo de controlar a incidência de doenças e epidemias no Município; Executar a vigilância epidemiológica em conjunto com a fiscalização Municipal; Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

Execução de atividades relacionadas com o combate a endemias e saúde pública das coletividades.

Executar tarefas de campo junto a comunidade urbana e rural, sob orientação da Secretaria de Saúde; Realizar visitas domiciliares em atendimento ao Programa de Saúde da Família, bem como o controle epidemiológico; Executar outras tarefas com objetivo de controlar a incidência de doenças e epidemias no Município; Executar a vigilância epidemiológica em conjunto com a fiscalização Municipal; Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Executar atividades na área de saúde conforme especialidade do servidor.

Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente nas áreas de: Psicologia; Assistência Social; Terapia Ocupacional; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Sociologia e outros. Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência; Exercer atividades dentro de Unidades Médicas e também em atendimento ao Programa de Saúde da Família. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO II

Execução de tarefas referentes à condução de veículos para transporte de pessoas e/ou materiais.

Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; Transportar cargas e documentos em geral da Prefeitura para repartições e vice-versa; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, limpeza e abastecimento do mesmo; Tratar com respeito e humanização todos os usuários do serviço; Dirigir veículos de qualquer natureza pertencentes a Municipalidade para transporte de pessoas e cargas; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros e de cargas; Certificar-se da validade da documentação dos veículos; Conduzir veículo de acordo com a categoria de sua CNH; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; Respeitar os regulamentos do trânsito; Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS E 12/36

Executar atividades na área de saúde conforme especialidade do servidor.

Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente nas áreas de: Enfermagem; Psicologia; Terapia Ocupacional; Fisioterapia; Bioquímica; Farmácia, Biomedicina, Odontologia; Fonoaudiologia; Nutricionismo e outros. Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência; Exercer atividades dentro de Unidades Médicas e também em atendimento ao Programa de Saúde da Família. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

CARGO: NUTRICIONISTA

Executar atividades na área de saúde conforme especialidade do servidor.

Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente nas áreas de: Enfermagem; Psicologia; Terapia Ocupacional; Fisioterapia; Bioquímica; Farmácia, Biomedicina, Odontologia; Fonoaudiologia; Nutricionismo e outros. Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência; Exercer atividades dentro de Unidades Médicas e também em atendimento ao Programa de Saúde da Família. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

CARGO: PSICÓLOGO

Executar atividades na área de saúde conforme especialidade do servidor.

Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente nas áreas de: Enfermagem; Psicologia; Terapia Ocupacional; Fisioterapia; Bioquímica; Farmácia, Biomedicina, Odontologia; Fonoaudiologia; Nutricionismo e outros. Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência; Exercer atividades dentro de Unidades Médicas e também em atendimento ao Programa de Saúde da Família. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS E 12/36

Execução de atividades relacionadas com a biologia geral e saúde pública das coletividades.

Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso técnico específico em conformidade com o respectivo código de ética da profissão; Executar tarefas administrativas conforme necessidade dos atendimentos; Proceder ao socorro de urgência; Encaminhar os pacientes para procedimentos de diagnose e terapia, quando couber, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; Atender aos usuários do SUS, com humanização e atuar na promoção, prevenção e tratamento da saúde; Colaborar no Planejamento e Programação da Assistência; Zelar pelo correto registro das informações de saúde sob sua responsabilidade; Prestar informações sobre assuntos de sua especialidade; Elaborar os relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; Integrar-se à equipe de saúde. Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



ANEXO VII

Modelo de Formulário para solicitação de Condições Especiais para realização da prova

_____, _____ de _____ de 2021.

Ao

Instituto IDEAP

Ref.: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Processo Seletivo Público - Edital nº. 002/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES - MG.

Nome: _____
Nº. de Inscrição: _____
Cargo: _____

Descrição da deficiência: _____

Necessidade especial para realização da prova: _____

Atenciosamente,

(Assinatura do candidato)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/MG

Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2021

Organização: Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública - IDEAP.



ANEXO VIII

Modelo de Formulário para Laudo Médico

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Processo Seletivo Público, conforme Edital nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes/MG.

Local e Data: _____.

Assinatura do médico: _____.

Nome do médico: _____.

Número do CRM: _____.

Carimbo do médico:

IMPORTANTE: é imprescindível o nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.